

ATO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO TERRESTRE 4.0 PARA NANOSSATÉLITES NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.

Nº 006/2026

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – doravante denominada simplesmente Agência Inova qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO TERRESTRE 4.0 PARA NANOSSATÉLITES NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, por menor preço global, certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

OBJETO

A presente seleção tem por objeto a **contratação de empresa especializada para implementação e gestão da estação terrestre 4.0 para nanossatélites no Parque Tecnológico de Sorocaba**, contemplando a elaboração de estudos técnicos, especificações de sistemas de radiofrequência (RF), projeto executivo, caderno de encargos, assessoramento técnico, supervisão da implantação, comissionamento, treinamento operacional, elaboração de documentação técnica e transferência de tecnologia, necessários à implantação da infraestrutura de recepção, processamento e gerenciamento de dados provenientes de satélites de

baixa órbita e demais plataformas espaciais, conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I), Estudo Técnico Preliminar (Anexo II) e demais condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA

A implantação da Estação Terrestre 4.0 para Nanossatélites no Parque Tecnológico de Sorocaba justifica-se pela necessidade de estabelecer uma infraestrutura tecnológica estratégica voltada ao desenvolvimento, operação e monitoramento de missões espaciais, fortalecendo o ecossistema de inovação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de conhecimento. A solução permitirá a recepção, processamento, armazenamento e disponibilização de dados provenientes de nanossatélites, possibilitando a realização de atividades de rastreamento, telemetria, telecomando e experimentação tecnológica, além de ampliar a capacidade de desenvolvimento de projetos voltados ao setor aeroespacial.

Além disso, a contratação contempla a implementação de toda a infraestrutura física, lógica e operacional necessária ao funcionamento da estação terrestre, incluindo sistemas de comunicação, equipamentos especializados, plataforma de gerenciamento, integração com serviços em nuvem, mecanismos de segurança da informação e disponibilidade contínua da operação. A solução deverá ser concebida com arquitetura escalável e interoperável, permitindo futuras ampliações, integração com novas missões espaciais, instituições de pesquisa, universidades, startups e empresas do setor, consolidando o Parque Tecnológico de Sorocaba como ambiente de referência nacional em tecnologias espaciais e de observação da Terra.

A disponibilização da Estação Terrestre 4.0 proporcionará ambiente adequado para o desenvolvimento de pesquisas científicas, programas de inovação aberta, capacitação técnica, formação de recursos humanos especializados e execução de projetos colaborativos entre academia, governo e iniciativa privada. A infraestrutura também permitirá o acesso a dados estratégicos para aplicações em cidades inteligentes, monitoramento

ambiental, agricultura de precisão, gestão territorial, defesa civil, logística, telecomunicações e outras áreas que dependem de informações obtidas por sensoriamento remoto e comunicações espaciais.

A complexidade técnica da solução, que envolve engenharia de sistemas espaciais, infraestrutura de telecomunicações, radiofrequência, integração de hardware e software, segurança cibernética, computação em nuvem, processamento de dados e operação contínua de sistemas críticos, exige a contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica para projetar, implementar, integrar, operar e realizar a gestão da Estação Terrestre 4.0. A contratação também contempla a transferência de conhecimento, treinamento das equipes técnicas e disponibilização de suporte especializado, assegurando a continuidade operacional, a sustentabilidade da solução e a maximização dos benefícios tecnológicos, científicos e econômicos decorrentes da implantação do projeto.

PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: **11/09/2026**

Hora: **16H**

Exclusivamente para o e-mail da Agência Inova:
chamamentosorocaba@agenciainova.org.br

Assunto e-mail: **“SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO TERRESTRE 4.0 PARA NANOSSATÉLITES NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.”**

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Através do e-mail chamamentosorocaba@agenciainova.org.br

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO TERRESTRE 4.0 PARA NANOSSATÉLITES NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.

Nº 006/2026

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.1 A presente convocação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para implementação e gestão da estação terrestre 4.0 para nanossatélites no Parque Tecnológico de Sorocaba, contemplando a elaboração de estudos técnicos, especificações de sistemas de radiofrequência (RF), projeto executivo, caderno de encargos, assessoramento técnico, supervisão da implantação, comissionamento, treinamento operacional, elaboração de documentação técnica e transferência de tecnologia, necessários à implantação da infraestrutura de recepção, processamento e gerenciamento de dados provenientes de satélites de baixa órbita e demais plataformas espaciais**, mediante análise de proposta, devendo, para tanto, dentre outras **especificações técnicas** tidas como necessárias, mesmo que não descritas no presente ato convocatório, mas que se mostrem compatíveis e necessárias, contemplar aquelas descritas no anexo Termo de Referência (Anexo I).

Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- a) Normas e resoluções do sistema profissional competente, incluindo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e

Urbanismo do Brasil – CAU, quando houver atividades técnicas sujeitas à responsabilidade profissional, com emissão das respectivas ART ou RRT;

b) Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devidamente atualizadas, especialmente aquelas relativas a instalações elétricas, cabeamento estruturado, telecomunicações, iluminação, eficiência energética, segurança da informação e demais normas técnicas correlatas ao objeto;

c) Regulamentos, resoluções e demais atos normativos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, especialmente aqueles relacionados à homologação de equipamentos, utilização de radiofrequência, licenciamento de estações e operação de sistemas de telecomunicações;

d) Diretrizes, normas e regulamentos expedidos pela Agência Espacial Brasileira aplicáveis às atividades espaciais, à operação de estações terrestres e aos projetos de desenvolvimento tecnológico no setor aeroespacial;

e) Normas técnicas, protocolos e recomendações nacionais e internacionais aplicáveis às comunicações espaciais, telemetria, telecomando, rastreamento de satélites, processamento de dados espaciais e interoperabilidade entre sistemas, quando compatíveis com a legislação brasileira;

f) Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor e demais normas urbanísticas do Município de implantação, quando houver execução de infraestrutura física ou adequações civis;

g) Normas das concessionárias locais de energia elétrica, telecomunicações e demais serviços públicos necessários à implantação e operação da Estação Terrestre;

h) Normas e exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicáveis às

instalações físicas, infraestrutura tecnológica e sistemas de proteção;

i) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas à segurança em instalações elétricas, trabalho em altura, movimentação de cargas, uso de equipamentos de proteção individual e demais exigências aplicáveis à implantação, operação e manutenção da infraestrutura;

j) Legislação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal, bem como normas relativas ao licenciamento ambiental, quando aplicáveis à implantação da infraestrutura e operação dos sistemas;

k) Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que se refere à coleta, tratamento, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações e dados processados pela Estação Terrestre;

l) Normas técnicas e boas práticas internacionais de segurança da informação, continuidade operacional, gestão de serviços de tecnologia da informação e computação em nuvem, sempre que compatíveis com a legislação brasileira e com os requisitos do projeto;

m) Demais normas técnicas, regulatórias e legais pertinentes ao objeto contratado, observadas suas atualizações durante toda a execução contratual.

1.2 A descrição dos serviços a que eles se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do que se é pretendido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), cujo objeto social expresse no

Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.

2.2 As empresas interessadas deverão comprovar que executam trabalhos relacionados ao objeto do presente edital, cuja expertise seja reconhecida nacionalmente e preferencialmente internacionalmente.

2.3 Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa jurídica em recuperação judicial ou em processo falimentar.
- b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
- c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
- d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertença ao quadro funcional da Agência Inova.
- e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.

2.4 A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A entrega dos documentos relativos à proposta se feita de forma on-line, através do e-mail **chamamentosorocaba@agenciainova.org.br** contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

SELEÇÃO Nº 006/2026

Nome e CNPJ da Empresa Participante

3.2 O e-mail deve estar indicado o seguinte assunto “**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO TERRESTRE 4.0 PARA NANOSSATÉLITES NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.**”

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

- a. Apresentada com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha, por seu representante legal;
- b. Ser dirigida à **Agência Inova** e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;
- c. O **valor unitário e global da Proposta**, devem ser descritos em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;
- d. Conter **prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias**,

contados do prazo máximo de envio das propostas previstos nesse edital (11/09/2026). Os prazos poderão ser prorrogados, desde que aceitos por ambas as partes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado;

- e. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.
- f. **Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.**
- g. É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas;
- h. O valor da proposta deverá englobar todos os custos referente ao serviço, sendo eles, frete, montagem, deslocamento, permanência dos montadores, alimentação, tributos e etc.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.
- b. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
- c. Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à

dívida ativa da União – RFB e PGFN;

e. Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade de acordo com a lei nº 9.012 de 31/03/1995;

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

g. **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Agência Inova** considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.

h. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já prestou, serviços similares Ao objeto do presente certame, em número mínimo equivalente ao objeto do contrato que será celebrado.

5.2 Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da matriz.

5.3 A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, dentro dos prazos de validade, inabilitará a empresa, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, facultando, desde que haja interesse e vantajosidade da Agência Inova, admitir a prorrogação do prazo para complementação ou retificação posterior da documentação.

5.4 Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada sua retirada ou substituição.

5.5 Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

5.6 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.

5.7 A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus **anexos**, **sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.**

6. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA.

a. Após a **homologação do resultado**, a empresa selecionada, será convocada para assinar o contrato.

b. Se a convocada **não comparecer** ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Agência Inova convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

c. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Primeira da Minuta do Contrato, ANEXO IV desta Convocação.

8. DOS RECURSOS

a) Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente

Edital até **dois (2) dias úteis antes da data limite para entrega das propostas**, por meio de requerimento fundamentado, enviado ao e-mail institucional indicado.

b) Das decisões que afetem a habilitação ou julgamento das propostas caberá **recurso no prazo de três (3) dias úteis**, contados da divulgação do ato, devendo ser fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção.

c) O recurso será analisado pela Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-lo à instância competente da Agência Inova. A decisão final será irrecorrível no âmbito administrativo.

9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

a. A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

b. A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.

c. O resultado desta Convocação para Seleção Nº 006/2026 será através de publicação no site: <https://invasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>

d. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com o Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, prevalecerá o disposto no Regulamento.

e. Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela Agência Inova, até 24 horas úteis antes da abertura da sessão através do e-mail: **chamamentosorocaba@agenciainova.org.br**

10. DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste Ato Convocatório os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência

b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta do Contrato

Sorocaba, 17 de agosto de 2026.

Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova